



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.461**, de 24 de junho de 2024.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
Projeto/Atividade:	08.005.0017.0511.0010.1412 – PERFURAÇÃO POÇOS E AMPLIAÇÃO REDES ABASTECIMENTO ÁGUA		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.07011072 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **repasse**, em igual valor, proveniente de Convênio do Estado do Rio Grande do Sul, Fonte: 07011072 – Recursos de Convênio do Estado.

<b>TOTAL DE REPASSE DE CONVÊNIO.</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
--------------------------------------	------------	------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24/06/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 24/06/2024.